ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação do Serviço de Locação de Sistemas de tributos Municipais para a Prefeitura Municipal de América Dourada.

CONTRATADO: STAF TECNOLOGIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Solicitação de Despesa nº 8

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a): **Exercicio Dotação :** **2021**

Justificativa: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
16	SOFTWARE DE GESTÃO	UND	2,000

Data de Expedição: ____ / ____ / _____

Quantidade de Itens **1,00**

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 10/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA.

Item	Descrição detalhada	Und.	Quant.	INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME Valor Unit.	STAF Valor Unit.	W6 SOLUÇÕES Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
160140	SOFTWARE DE GESTÃO	UND	2,00	1.300,00	1.300,00	1.550,00	0,00	1.383,33	2.766,66
		Total por Fornecedor:		**2.600,00**	**2.600,00**	**3.100,00**	**0,00**		
							TOTAL COTAÇÃO:		**2.766,66**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Administração e Fazenda

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para iniciar processo de contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de **Locação de Sistemas de tributos municipais** para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a fim de garantir a continuidade ao serviço de das áreas administrativas e atendendo os setores da Administração até a conclusão do devido processo licitatório, onde serão contratados todos os sistemas em um único processo, otimizando o bom desenvolvimento da administração Pública, conforme proposta de preços em anexo.

América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

DESPACHO

Autorizo a abertura do processo administrativo de contratação sob o nº PA 007/2021, para a prestação de serviços de Locação de Sistemas de tributos municipais, encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos e comissão de licitação para cotação e deliberações legais.

América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito

Mundo Novo - BA, 04 de janeiro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de América Dourada

At. Setor de Compras

Objeto: Prestação de serviços especializados de locação com suporte técnico de sistemas de para a Prefeitura Municipal de América Dourada.

Sistema	Qdt (meses)	**Valor mensal R$**
Sistema de Tributos Municipais	02	**1.550,00**

Validade da Proposta = 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração.

CAROLINE NUNES
Gerente Financeira
Caroline.nunes@w6solutions.com.br
www. w6solutions.com.br

Salvador, 28 de dezembro de 2020

EXMO SR.
Joelson Cardoso do Rosário
PREFEITO DE AMERICA DOURADA - BA

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SOFTWARE

Senhor Prefeito,

Conforme entendimentos, submetemos à sua consideração a presente Proposta para prestação de serviços técnicos especializados, relacionados com a implantação de Software.

1 – DO PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Os valores cobrados pela locação dos softwares abrangem também as atualizações em função de alterações na legislação ou melhorias internas dos sistemas.

Sistemas	Quantidade de Usuários	Valor Mensal R$
Prefeitura Municipal	-	-
Sistema de Tributos Municipais	02	1.300,00
	TOTAL MENSAL PROPOSTO	**R$ 1.300,00**

2 – DA METODOLOGIA:

A metodologia para a execução dos trabalhos segue as seguintes rotinas:

- Conversão dos Dados (Quando solicitado);
- Colher requisitos necessários, analisar os processos internos e adequá-los da melhor forma à plataforma;
- Instalação e capacitação do Software aos usuários;
- Homologação de utilização do Software.

3 – SUPORTE TÉCNICO:

Os valores cobrados pela assessoria dos softwares abrangem, também, o suporte técnico permanente ao sistema contratado, efetuado via telefone, SKYPE, e-mail, ferramentas de conexão e acesso remoto via internet.

4 – VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade por 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

STAF TECNOLOGIA LTDA
CARLOS JUNIOR
Consultor de Negócios

03.361.154/0001-05
STAF TECNOLOGIA LTDA
Av da [illegible] 2º Andar
Comercio CEP 40.010-000
SALVADOR-BA

DOCGED
SISTEMAS

Presidente Dutra - BA, 04 de janeiro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de América Dourada

At. Setor de Compras

Objeto: Prestação de serviços especializados de locação com suporte técnico de sistemas de para a Prefeitura Municipal de América Dourada.

Sistema	Qdt (meses)	**Valor mensal R$**
Sistema de Tributos Municipais	02	**1.300,00**

Validade da Proposta = 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração.

MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME
CNPJ Nº 21.886.630/0001-85
RENATO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
e-mail: renato@docgedsistemas.com.br/
Tel.: 71 9900-7822 vivo / 71 9295-4681 TIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Exercício de 2021 na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 02.06.01 – Secretaria de Administração e Fazenda - SEAF

Atividade: 2007 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Fazenda

Elemento de despesa: 3390.39.00

Fonte de Recurso: 0 – Recurso Ordinário

América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

Contabilidade

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93.

Justificativa: a razão desta dispensa justifica-se pelo montante exíguo da contratação R$ 2.6000,00 (dois mil e seiscentos reais), que não comporta realização de certame licitatório, bem assim por ofertar à indicada, preços nos parâmetros praticados no mercado, conforme orçamento acostado e regularidade fiscal.

América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da Comissão de Licitação

Oton Gomes de Oliveira
Secretário

Georges Alves de Souza
Membro

Prefeitura Municipal de America Dourada

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;

II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;

III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Parecer jurídico acerca do processo administrativo 007/2021:

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/BA nº 48.647

DESPACHO

Ratifico a dispensa em 04 de janeiro de 2021. Publique-se

Joelson Cardoso do Rosário
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o AVISO DE RATIFICAÇÃO DESTA DISPENSA foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 0007/2021

Objeto: Locação de sistema de Tributos.

EMENTA: Locação de sistema. Dispensa de Licitação. Valor dentro do limite legal.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contatação.

Os autos vieram com a solicitação do Secretário Municipal de Administração, despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos **OPINO pela REGULARIDADE do procedimento** de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

Morro do Chapéu - BA, 04 de janeiro de 2021.

Juarez de Jesus Filho
OAB/BA Nº 48.647

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE STAF TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 03.361.154/0001-05

ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 424.474.457-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0400472023, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR ALBERTO PONDÉ, 109, APTO 402, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296250, BRASIL.

CASSIANO LHOPES MORENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 797.907.041-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 23216, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, nº 296, CONDOMINIO CARPE DIEM, TORRE I, APTO 602, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STAF TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202125500, com sede Avenida Tancredo Neves, 274, Centro Empr Iguatemi S 206.207.208.209.210 Bloco A, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.361.154/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2 ANDAR, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.010-000.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA TANCREDO NEVES, 274, CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO A, SALA 206, SALA 207, SALA 208, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, CEP 41820020 BA.

OBJETO SOCIAL

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

CNAE FISCAL

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/04/1957, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADORA, CPF nº 424.474.457-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0400472023, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR ALBERTO PONDÉ, 109, APTO 402, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296250, BRASIL.

CASSIANO LHOPES MORENO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/01/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 797.907.041-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 23216, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALPHAVILLE, nº 296, CONDOMINIO CARPE DIEM, TORRE I, APTO 602, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresarial STAF TECNOLOGIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202125500, com sede AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2 ANDAR, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.010-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.361.154/0001-05.

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial STAF TECNOLOGIA LTDA, tem sede e domicilio na AVENIDA DA FRANÇA, 393, 2 ANDAR, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.010-000 e filial com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 274, CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO A, SALA 206, SALA 207, SALA 208, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, CEP 41820020 BA. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª. O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas de valor nominal de R$. 1,00 (hum real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	n.º de quotas	Participação em R$.
ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA	67.000	67.000,00
CASSIANO LHOPES MORENO	33.000	33.000,00
TOTAIS	**100.000**	**100.000,00**

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula 3ª. O objeto é a atividade de desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CNAE FISCAL

6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou as suas atividades em 24/08/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª. A administração da sociedade cabe **CONJUNTAMENTE OU ISOLADAMENTE** aos Sócios **ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA e CASSIANO LHOPES MORENO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 9 de outubro de 2020.

ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA

CASSIANO LHOPES MORENO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
CASSIANO LHOPES MORENO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
361324 SSP MS

CNF
797.907.041-00

DATA NASCIMENTO
24/01/1978

FILIAÇÃO
JOAO DOMINGOS MORENO MANOEL
EUNICE LHOPES MORENO MANOEL

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
00155400567

VALIDADE
09/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1470936060

OBSERVAÇÕES

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
14/03/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

88165411674
BA509087737

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1470936060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
ADA MARY ABBASS DE CERQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
400472023 SSP BA

CPF
424.474.457-68

DATA NASCIMENTO
07/04/1957

FILIAÇÃO
ANIS ABBASS
ZILLA DA SILVA ABBASS

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02497198375

VALIDADE
25/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/09/1977

OBSERVAÇÕES
A ;

LOCAL
SALVADOR, BA

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
29/03/2017

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

86074242875
BA509111660

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14712623 58

PROIBIDO PLASTIFICAR
14712623 58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.361.154/0001-05 **MATRIZ**		**24/08/1999**

NOME EMPRESARIAL
STAF TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STAF TECNOLOGIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação **62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação** **70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA FRANCA	**393**	**2 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
40.010-000	**COMERCIO**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LAURA@STAFNET.COM.BR	**(71) 3404-2100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2020** às **17:26:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 153919/001-54

CNPJ: 03361154/0001-05

Contribuinte: STAF TECNOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida da França, Nº 393 , COMÉRCIO

Número da Certidão: 6.917.962

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas	Total Cotas Residuo

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação

Contribuinte em situação regular no parcelamento de débitos do PPI/PAD.

Emissão autorizada à 09:57:51 horas do dia 30/11/2020
Válida até dia 30/12/2020
Código de controle da certidão: **27CD96D40557B8AAC40BE729DB9B8EE8**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle da certidão acima

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/11/2020 16:02

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20203474470**

RAZÃO SOCIAL	
STAF TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.509.703 - BAIXADO	**03.361.154/0001-05**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAF TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.361.154/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:27 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2021.
Código de controle da certidão: **BEC9.9877.BC8C.ACE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAF TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.361.154/0001-05
Certidão nº: 32517393/2020
Expedição: 10/12/2020, às 13:42:56
Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAF TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.361.154/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.361.154/0001-05
Razão Social: STAF TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV TANCREDO NEVES 274 SALA206 207/208/209 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/11/2020 a 27/12/2020

Certificação Número: 2020112801392989033050

Informação obtida em 08/12/2020 15:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004607720 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/11/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

STAF TECNOLOGIA LTDA, portador do CNPJ: 03.361.154/0001-05, estabelecida na AV. TANCREDO NEVES, 274, BLOCO A, SALA 208, CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41820-020, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 27 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº: 004607720

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA - BAHIA
CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

Processo Administrativo nº. PA 007/2020 Objeto: prestação de serviços de Locação de Sistemas de tributos municipais. Contratado: STAF TECNOLOGIA LTDA. Valor Global: R$ 2.600,00. Período de Vigência: 2 (dois) meses. Data de assinatura: 04/01/2021. Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93. Joelson Cardoso do Rosário – Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
85FE955C521BD20794CBB32C517A053F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E STAF TECNOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO,** inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **STAF TECNOLOGIA LTDA**, com endereço a AV DA FRANCA, 2 ANDAR, 393, COMÉRCIO, SALVADOR-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 03.361.154/0001-05, neste ato representada pela sra. Ada Mary Abbass de Cerqueira, portadora do RG de nº 4004720-23 SSP/BA e CPF de nº 424.474.457-68, a seguir denominada (o) **CONTRATADA(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 030/2021, Dispensa de Licitação nº. 024/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 030/2021, Dispensa de Licitação nº 024/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADA,** bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** o qual será pago **em 02 (duas) parcelas,** após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	02	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
02	SISTEMA DE MINHA FOLHA	02	R$ 500,00	R$ 1.000,00
05				R$ 4.000,00

4.2 O valor devido a CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;
4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento é de 06/01/2021 a 06/03/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligencia especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

13.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

13.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

13.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

2.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª– DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omisso, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª– DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 06/01/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

STAF TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.________________________
6?? 736 245 49
RG.____________________SSP/______

2.________________________

RG. 0?3?01?49 11 SSP/BA